



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01, DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PPA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 980.000,00, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Plano Plurianual vigente nas seguintes dotações:

<u>Ficha</u>	
02	Poder Executivo
0205	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
<u>Local</u> 020513	Setor do Ensino Infantil
<u>Func.</u> 12.365.0240.1108.0000	Construção de Creche
<u>Catec.</u> 4.4.90.51.00	Obras e Instalações
<u>Valor:</u> R\$ 980.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do convênio celebrado entre o Município de Buritizal e o FDE, conforme preceitua o artigo 43, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 4320/1964.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer alteração no PPA 2014/2017 para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º do presente projeto de lei, através de decreto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL